



RESOLUÇÃO Nº 003, DE 1º DE JUNHO DE 2021

Altera a Resolução nº 005, de 10 de julho de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 005, de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Jovem Aprendiz é o Futuro, visando ao ingresso de adolescentes e jovens como aprendizes na Câmara Municipal de Goiânia, estabelecendo um percentual variável de 10% (dez por cento), no mínimo, e 25% (vinte e cinco por cento), no máximo, sobre o total de servidores ativos existentes na Câmara Municipal de Goiânia.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 4º da Resolução nº 005, de 10 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

§ 3º O órgão ou entidade da administração pública poderá autorizar ou propor alteração do termo de colaboração ou plano de trabalho, após solicitação fundamentada, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

a) ampliação de 30% (trinta por cento) do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
ao 1º dia do mês de junho de 2021.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente